



PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 29-A e na EC nº 25/2000 da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando** que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício de 2016 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A da CRFB/88 é de **R\$ 15.671.506,63** (quinze milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos) e o índice a ser aplicado é de **7% (sete)** por cento, conforme disposto no Art. 2º da EC nº 058/09 de 23/09/09, DOU 24/09/09, inciso I.

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei nº 368/2016 de 10 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, e a dotação destinada à Câmara Municipal no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, portanto superior ao que determina o art. 29-A da CRFB/88, sendo no caso reduzido para **R\$ 1.097.005,46 (um milhão noventa e sete mil cinco reais e quarenta e seis centavos)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de **R\$ 1.097.005,46 (um milhão noventa e sete mil e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

**Art. 2º** – Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

*[Handwritten signature]*



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

PUBLICADO  
Por Afixação em Fianelógrafo em 15/02  
nos termos recomendados pelo Egrégio ST  
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a  
ausência de diário oficial.  
Palmácia/CE 15/02/17  
*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
Chefe da Seção



PREFEITURA DE  
**PALMÁCIA**  
GABINETE DO PREFEITO

MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR (R\$)
Janeiro	81.999,96
Fevereiro	91.417,12
Fevereiro (Diferença Janeiro)	9.417,48
Março	91.417,12
Abril	91.417,12
Maió	91.417,12
Junho	91.417,12
Julho	91.417,12
Agosto	91.417,12
Setembro	91.417,12
Outubro	91.417,12
Novembro	91.417,12
Dezembro	91.417,12
<b>TOTAL</b>	<b>1.097.005,46</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE, 15 de fevereiro de 2017.

**DAVID CAMPOS MARTINS**  
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8